**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DOS CURSOS DE HISTÓRIA**

1.INTRODUÇÃO

O regimento interno do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História tem por base a resolução nº 01, de 17 de junho de 2010.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuantes no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica.

2. ATRIBUIÇÕES DO NDE

São atribuições do NDE:

I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV – zelar pelo cumprimento da Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;

V – liderar os trabalhos de elaboração, implementação, revisão e consolidação do Projeto Pedagógico do curso.

3- CONSTITUIÇÃO

O NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como seu presidente nato, e pelo menos por mais quatro docentes atuantes no curso de graduação, que satisfizerem os seguintes requisitos:

I – ter, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II – ter pelo menos 50% de seus membros em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

III – Cada um dos seus quatro membros fica responsável diretamente por setor acadêmico, quais sejam: extensão e atividades complementares; pesquisa; estágio supervisionado e prática de ensino e trabalho de conclusão de curso.

A composição do NDE será renovada a cada três anos, na proporção de um terço de seus membros, como forma de assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Os membros do NDE serão indicados pelo Colegiado do Curso, em reunião ordinária, chamada para atender a essa pauta.

4- DAS REUNIÕES

O NDE deverá realizar reuniões ordinárias mensais, com registro das atividades desenvolvidas em ata.

Os membros atuantes no NDE poderão contabilizar duas horas semanais pela totalidade das atividades desenvolvidas no Plano de Atividade Individual Docente (PAID), dentre as atividades administrativas.

Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida pelo docente integrante que apresente maior tempo de serviço na UNIFAP